



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.422, DE 23 DE JULHO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 119.080.000,00 (cento e dezenove milhões e oitenta mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1		EXECUTIVO
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
10603252.0050 -		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO
(219)	3132 -	Outros Serviços e Encargos..... 3.880.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
15810202.0057 -		GABINETE DO SECRETÁRIO
(263)	3131 -	Remuneração de Serviços Pessoais... 1.200.000,00
15810251.8107 -		CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO
		TRABALHADORES RURAIS
(267)	4110 -	Obras e Instalações..... <u>114.000.000,00</u>
		TOTAL..... 119.080.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1		EXECUTIVO
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
03070211.0703 -		CAMINHÕES E MÁQUINAS P/ O D.O.S.U.
(194)	4120 -	Equipamentos e Material Permanente.. 57.000.000,00
10603252.0050 -		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO
(220)	4120 -	Equipamentos e Material Permanente.. 3.880.000,00
16885341.8801 -		CAMINHÕES E MÁQUINAS P/ A ZONA RURAL
(242)	4120 -	Equipamentos e Material Permanente.. 57.000.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2.422/92 fls-02....

08		SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15814862.0038 -		PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(276)	3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	1.200.000,00
		TOTAL.....	119.080.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Julho de 1.992


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Julho de 1.992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS